



Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Saúde e Previdência

PARECER

PROJETO LEI Nº 269/2014

AUTOR: DEPUTADO WANDERLEY DALLAS

RELATOR: DEPUTADO JOSÉ RICARDO WENDLING

DISPÕE sobre o Dia e semana dos Agentes Socioeducativos a serem comemorados, anualmente, no mês de fevereiro, no âmbito do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

Em conformidade com sua competência, vem ao seio da Comissão de Saúde e Previdência para análise e parecer o Projeto de Lei nº 269/2014, de autoria do Deputado Wanderley Dallas.

O presente projeto visa instituir o dia e a semana estadual dos Agentes Socioeducadores a serem comemorados, anualmente, no mês de fevereiro, no âmbito do Estado do Amazonas.

A propositura obteve parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação com relatoria do Deputado David Almeida e, por conseguinte, foi arquivado; foi desarquivado e obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de autoria do Deputado Luiz Castro. A Comissão de Finanças foi contrária à propositura por meio da relatoria do Deputado David Almeida e do Deputado Sabá Reis. A Comissão de Educação igualmente emitiu parecer desfavorável.

É o relatório. Passo a opinar.



Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Saúde e Previdência

II – FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo da proposta visa suscitar uma reflexão e reconhecimento à categoria dos socioeducadores. A proposta se mostra relevante e louvável, tendo em vista que fomentará a valorização desta categoria que tanto é estigmatizada hodiernamente.

Ademais, o incentivo à comemoração do dia do socioeducador trará à baila discussões acerca das condições de trabalho de tal categoria, revelando, assim, a preocupação no que tange à observância dos direitos trabalhistas, que atualmente encontram respaldo na Carta Política de 1988 (art. 6º, caput, e art. 7º).

Outrossim, o pleito supramencionado observará em sua inteireza o princípio da dignidade da pessoa humana, já que tais profissionais possuem atuação voltada às pessoas que, muitas vezes, encontram-se em estado de vulnerabilidade extrema, compelindo que os agentes estejam bem preparados para o cumprimento de suas obrigações, mas, saliente-se, local apropriado e adequado e um salário condigno com à profissão são cruciais.

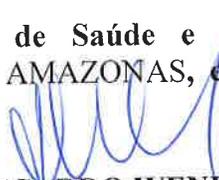
Portanto, a iniciativa, promovendo a valorização dos socioeducadores, estará em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana delineado na Carta Política, além de estimular o respeito aos direitos inerentes à categoria beneficiada.

III – VOTO

Assim, pelos motivos expostos, no uso da atribuição específica dessa Comissão de Saúde e Previdência entende-se pela **APROVAÇÃO** da presente Propositura.

É o parecer, S.M.J.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde e Previdência DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2018.


JOSÉ RICARDO WENDLING
DEPUTADO ESTADUAL - PT
RELATOR



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de Saúde e Assistência

por Márcia
de votos 12 o par
Individual do Rel. or

Em 12 / 05 / 18

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signatures in blue ink]